

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana
Remetida a comissão Orcamento, Finan-
ças e Infra-Estrutura Urbana e Rural
Sala das sessões 04/06/2013



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 231/2013

3/6/2013

HORA: 11h 56

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1.310, DE 31 DE MAIO DE 2013.

Câmara Municipal de Sertão Santana
Remetida a comissão Constituição
Justiça e Bem Estar Social
Sala das sessões 04/05/13

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$12.790,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura no valor total de R\$12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais) no orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07- Convênios

Atividade: 1.089- Campeonato Varzeano Municipal – FUNDERGS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1126- Material de Consumo.....R\$6.680,00

Elemento: 3.3.90.31.00.00.00.00.1126- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros.....R\$ 480,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1126- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$5.630,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 31 de maio de 2013.

Câmara Municipal de Sertão Santana
Aprovado em 15 discussão
por unanimidade
Sala das sessões 11/06/2013
Presidente


SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Pelo presente, encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº1.310, de 31 de maio de 2013, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$12.790,00.

O presente projeto de lei de abertura de crédito especial, tem como objetivo a realização de Campeonatos Varzeanos, através da verba FUNDERGS-Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul.

Realizar Campeonato de futebol de campo que reúne 6 equipes do Município de Sertão Santana, com a participação de atletas dos municípios vizinhos, sendo os jogos realizados aos domingos, com rodadas triplas (três jogos) realizados no mesmo campo, proporcionando integração e o gosto pelo esporte, tradição da região.

Atenciosamente,

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 231/2013

3 / 6 / 2013

HORA: 11h56


Assinatura

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº173/2013

Sertão Santana, 31 de maio de 2013.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.310, de 31 de maio de 2013, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$12.790,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERGIO TEIPKE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VLADIMIR DAL BEN DA ROCHA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 231/2013

3 / 6 / 2013

HORA: 11h 56

Assinatura

Doê Órgãos, Doê Sangue: Salve Vidas!

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.310, de 31 de maio de 2013.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relatora: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, NO VALOR DE R\$ 12.790,00"

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Fundamentação

Tendo em vista que, além da matéria tratar de interesse local, atende ao que determina o art. 167, inciso V da Constituição Federal. No que pertine à iniciativa do presente projeto, não há vícios, verificando-se sua consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

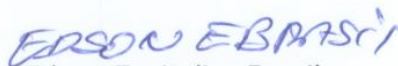
Sertão Santana, 4 de junho de 2013.



Marcos Aurélio Kologeski Souza



Moacir Uhlein



Edson Espitalier Brasil



Adair Antonio Buges

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

10 / 6 / 13

HORA: 11h30



Sec. Adm. Legislativa

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 10 / 6 / 13

Até: 19 / 6 / 13



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

10 / 6 / 2013

HORA: 13h 30

Projeto de Lei nº 1.310, de 31 de maio de 2013.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relatora: Vereador Alexandro Kologeski

Ementa: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, NO VALOR DE R\$ 12.790,00"

Sec. Adm. Legislativa

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$ 12.790,00.

Fundamentação

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para abrir crédito especial para a Secretaria de Educação, Desporto e Cultura. Nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, no que pertine à iniciativa do presente projeto, está em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Município competência para legislar sobre o assunto.

Referentemente ao mérito, não há vícios, pois para cumprimento de despesa tem que possuir no orçamento o valor do recurso a ser utilizado.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 06 de junho de 2013

Alexandro Kologeski - Presidente

Tiago Augusto Xavier

Andressa Birke

Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 10 / 6 / 13

Até: 19 / 6 / 13